

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA**, com sede à Rua Pernambuco, nº 456 Bairro: CPA II Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.055-428, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, Email: geracao2000esportes@gmail.com Telefone: (65) 3641-1894 Celular: (65) 9 8115-3837 neste ato representada por **Wander Luiz do Amaral Miranda**, CPF: 016.662.711-95 RG: 15065340 SESP/MT Sócio Administrador, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 025/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – GUARDA SOL – RECIFE/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARDA SOL Guarda sol reforçado de 2,00 mts de diâmetro (aberto tem aproximadamente 1,80 mts) com 10 Varetas. Cabo de cima e cabo de baixo de 1” polegada de alumínio natural, revestido com madeira interna. Varetas com espessura de 3,8 mm de aço carbono 1045 galvanizadas com banho de zinco amarela (maior proteção a corrosão) com o modelo de processo de fabricação de Varetas dobradas nas pontas e não batidas, sendo assim, não cedendo quando há vento forte. Molinha de travamento de inox de 2 milímetros de espessura. Rodízios de nylon. Peso: 5,10 kg. Cobertura: Lona Vinílica (Pvc Laminado) Personalizada 4x0 cores, conforme layout disponibilizado pela contratante. Anti UV: Aditivado para resistir aos raios Ultravioletas e proteger das intempéries, dando maior durabilidade e garantindo cores vivas por	ITEM	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

	mais tempo. Antioxidante: Reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona. Antifungo: Reduz a ação dos fungos na lona. Confeccionado na cobertura de lona vinílica. Certamente uma vida útil superior se comparado a outros modelos no mercado da mesma categoria.				
VALOR TOTAL				R\$ 15.000,00	

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.**5. DAS ADESÕES**

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 09 de julho de 2024.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Wander Luiz do Amaral Miranda
Representante Legal
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA

Robson Lopes Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR
Vice-Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araújo Batista
CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49

Página 3 de 3

ATA DE REGISTRO DE PREOS 047.2024 SRP - LOTE 01.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 76972af6f0582e9ecba95db534ef3af808b70f51
SID: 19098A59332-1Bd5b0B2F32-1F8eBB94B32-20CfA1d9732-2367A3cfb32



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de julho de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

helio de souza medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

Assinado em: 09/07/2024 15:03:59

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

Helio de Sousa Medeiros

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

Assinado em: 09/07/2024 15:06:22

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

Nathalia Araujo Batista

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

geracao2000esportes@gmail.com

016.662.711-95

Assinado em: 09/07/2024 15:20:01

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.71.172.117 (AVATO TECNOLOGIA S.A) -

Geolocalização: -15.597, -56.0958

Cuiabá, MT, BR

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

ATA DE REGISTRO DE PREOS 047.2024 SRP - LOTE 01.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 76972af6f0582e9ecba95db534ef3af808b70f51

SID: 19098A59332-1Bd5b0B2F32-1F8eBB94B32-20CfA1d9732-2367A3cfb32



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de julho de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 09/07/2024 15:35:11

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR



Robson Lopes Aguiar

